



OFÍCIO INTERNO

Da: Presidência

Para: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Devido à data do dia das mulheres, solicito a compra de 30 botoes de rosas, para serem entregues como forma de homenagem, na sessão ordinária do dia 07 de março, tomando as seguintes providências:

- 1.) Iniciar junto com os demais pares da Comissão de Licitações os procedimentos para posterior abertura de licitação, em uma das modalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 2.) Encaminhar ao responsável pela área Contábil, a fim de ser informado os recursos orçamentários para despesa solicitada, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 3.) As minutas do Instrumento Convocatório, do contrato e seus anexos, caso necessários, deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer, conforme determinação do art. 38, parágrafo único, da Lei 8666/93.

Os trabalhos deverão ser conduzidos pelos servidores nomeados que compõem a comissão de licitações, nos termos da legislação vigente, que poderão se valer de assessoria se necessário.

Charqueada, 06 de FEVEREIRO de 2023.

Maria José da Silva
MARIA JOSÉ DA SILVA
Presidente





PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Constitui Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, e dá outras providências.

MARIA JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara do Município de Charqueada/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que esta Câmara optou por utilizar a Lei nº 8.666, de 21.06.1993, durante o período de 02 (dois) anos até a entrada em vigor da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, tendo em vista o art. 191 deste último diploma legal, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, §§ 1º a 4º da Lei nº 8.666, de 21.06.1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída uma Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, com a finalidade de efetuar a abertura e o julgamento das licitações a serem promovidas em 2023 pela Câmara Municipal, composta pelos seguintes servidores: RAPHAEL FERNANDES DA ROCHA, Presidente; GIOVANNI JOSÉ OSMIR BERTAZZONI, Secretário; e MÍDIAN LEDES DANDÃO CRISTOFOLETTI, membro.

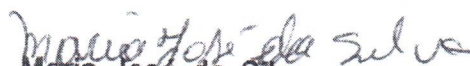
Art. 2º. As reuniões normais da Comissão serão realizadas sempre com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º. Quando entender necessário, poderá a Comissão solicitar pareceres de profissionais ou setores que conheçam a matéria objeto da licitação.

Art. 4º. Tendo em vista o art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à data de 02 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 01, de 04 de janeiro de 2022.

Charqueada/SP, em 03 de janeiro de 2023


Maria José da Silva
Presidente

Publicado e afixado no mural da Secretaria da Câmara do Município de Charqueada/SP aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações
Para: Assessoria Legislativa

Em razão da necessidade da aquisição 30 botões de rosas, venho, através do presente, solicitar que se realize a necessária pesquisa/cotação de preços.

Charqueada, 06 de fevereiro de 2023.

Raphael Fernandes da Rocha
Presidente Comissão de Licitações



Orçamento Floricultura Rosa de Saron

Charqueada, 22 de Fevereiro de 2023

Botões de rosas embalados individualmente

- 1 botão R\$ 12,00
- Acima de 10 botões R\$ 10,00 cada
- Acima de 20 botões R\$ 8,00 cada

Botões sem embalar

R\$ 5,00 cada

Att.

Rute Giacomini Del Nero

CNPJ: 19 575 707/0001-83

--Floricultura Rosa de Saron--

Avenida Brasil, 386 – Centro

Charqueada-SP

(19) 98106-2418

fls. 05/11

ROSA NO TUBO

ID: 139

R\$ 25,00

ADICIONAR NO CARRINHO

DESCRIÇÃO

Botão de rosa natural no tubo.

ATELIÊ CESTAS E FLORES

Cristina Ballistiero
ARTISTAS

(index.php)

ENDEREÇO

Rua Moraes Barros, 1915, Bairro Alto Fones: (19) 3433-6800 / 3433-6186 / 3433-3937.

Email: cestascb@cestascb.com.br (mailto:cestascb@cestascb.com.br)

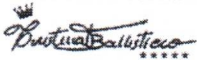
Tel1: (19) 3433-6800

Tel2: (19) 3433-6186

Tel3: (19) 3433-3937

(<https://www.facebook.com/cestas/cristinaballistiero/>)

ATELIÉ CESTAS E FLORES



(index.php)

HOME

(INDEX.PHP)

PRODUTOS

SOBRE

(?

PG=CXVLBXNVBW9Z)

COMO

COMPRAR

(?

PG=Y29TB2NVBXYXI=)

CONTATO

(?

PG=Y29UDGF0BW==)

Buscar Cesta...



(../carrinho/carrir

fls. *Olá*



uma surpresa com sabor inesquecível... você entra com o motivo e nós garantimos a emoção





(/banner/click?id=130)

Menu (/)

fls. 07

» BOTÃO DE ROSA COLOMBIANA

(/site/produtos) /FLORES (https://diskparabens.com/site/produtos/flores)/BOTÃO DE ROSA COLOMBIANA



BOTÃO DE ROSA COLOMBIANA

Categoria: FLORES (https://diskparabens.com/site/produtos/flores)

Disponibilidade: Em estoque

De: ~~R\$19,90~~

Por: R\$15,00

ou em até 12x no cartão.

Outras Formas de Pagamento (/site/carrinho/formaspagto?valor=15&prodid=1839)

1

Comprar

Site 100% Seguro

Compartilhe:

(http://~~https://disk~~
u=https%3A%2F%
bota- bota
de- de-
rosa- rosa
colombiana.bota
DE
ROSA
COLOMBIANA)

Calcule o valor do frete

Digite o CEP

OK

Descrição

BOTÃO DE ROSA COLOMBIANA

CONSULTE DISPONIBILIDADE!!

CONTATOS

(19) 3433.9648 / 3433.0890 / 99689-6265 / 99321-4898

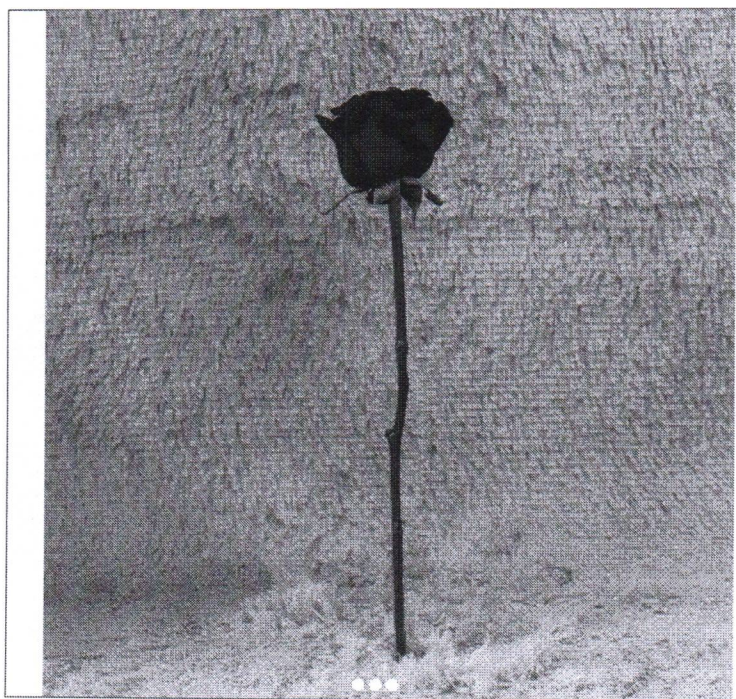
disk.parabens16@gmail.com

Visite Nossa Loja

Av. Armando Salles de Oliveira, 1688 -
Centro (esq. com a Rua: São José)

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações (política de privacidade) Entendi

(https://www.me/55
text=0l%C3%A1%2C+vim+atrav%C3%A9+do+seu



fls. *080*

Data de lançamento: 06/11/2020
Disponibilidade: Entrega em até 3 horas ou agendada.

Botão de Rosa

0 OPINIÕES

Dia da Entrega:

Nome do Presenteado(a):

Recadinho para o(a) presenteado(a):

R\$ 9,90

1

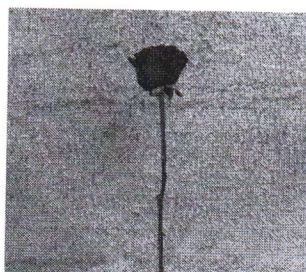
COMPRAR



00000-000

Calcular

Compre Junto





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Para: Assessoria Contábil

Em razão da necessidade de aquisição 30 botões de rosas, realizada a pesquisa de preços, esta Comissão de Licitações informa que a estimativa de preço médio auferida foi de R\$ 434,25 (quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Nestes termos, requer que a Assessoria Contábil se manifeste sobre a existência de recursos orçamentários.

Charqueada, em 23 de fevereiro de 2023.

Raphael Fernandes da Rocha
Presidente da Comissão de Licitações





OFÍCIO INTERNO

Da: *Assessoria Contábil*

Para: *Comissão de Licitações*

Processo Administrativo 18/2023

Ref.: aquisição de 30 botões de rosas.

O presente tem a finalidade de informar a esta Comissão de Licitações que, para o cumprimento da finalidade acima referenciada existem recursos orçamentários na totalidade/custo médio de R\$ 434,25 (quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), exercício 2023, a serem atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

01.01.01 - 031.0001.20013.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

Charqueada, 23 de fevereiro de 2023.


Luiz Antônio Teixeira
Assessor Contábil





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Para: Assessoria Jurídica

Processo Administrativo 18/2023

Ref.: aquisição de 30 botões de rosas.

Em conformidade com a autorização da Exma. Sra. Presidente para a aquisição acima referenciada, em face as pesquisas de preço realizadas, bem como pesquisa de preços juntadas, a presente contratação se enquadra na modalidade dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sobretudo após a edição do Decreto nº 9.412, de junho de 2018, oriundo da Presidência da República, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei 8666/93.

Por sua vez, encaminhe-se à Procuradoria Jurídica do Legislativo para parecer.

Charqueada, 23 de fevereiro de 2023.

Raphael Fernandes da Rocha
Presidente da Comissão de Licitações





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

fls. 12/12

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.575.797/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2014
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RUTE GIACOMINI DEL NERO 37009221839

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLORICULTURA - ROSA DE SARON	PORTE ME
-------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 386	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 13.515-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHARQUEADA	UF SP
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (19) 3486-7574
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2014
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/02/2023** às **09:42:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

fls. 13/11**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 19.575.797/0001-83
Razão Social: RUTE GIACOMINI DEL NERO 37009221839
Endereço: AV BRASIL 00386 / CENTRO / ATIBAIA / SP / 13515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2023 a 20/03/2023

Certificação Número: 2023021902321777522557

Informação obtida em 23/02/2023 09:44:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 23/02/2023, às 09h44, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 19.575.797/0001-83 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 23/02/2023, às 09h44.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **f1844340-38c8-4f20-8742-279ad531da0a**
ou acesse utilizando o QR Code



Ass.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

fls. 152

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RUTE GIACOMINI DEL NERO 37009221839 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.575.797/0001-83
Certidão nº: 7925914/2023
Expedição: 23/02/2023, às 09:44:57
Validade: 22/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RUTE GIACOMINI DEL NERO 37009221839 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.575.797/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RUTE GIACOMINI DEL NERO 37009221839
CNPJ: 19.575.797/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:14:39 do dia 28/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2023.

Código de controle da certidão: **D1D8.92F9.A294.ECD4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 13

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

Parecer Jurídico

Assunto: *Processo Administrativo nº 18/2023*

Contratante: *Câmara do Município de Charqueada*

Objeto: *Parecer acerca da possibilidade de aquisição de flores (30 botões de rosas) para homenagem do Dia das Mulheres na sessão ordinária do dia 07 de março do presente ano*

Inicialmente, cabe ressaltar que esta Câmara Municipal fez opção pela utilização da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), tendo em vista o que lhe possibilita o art. 191 da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), utilização esta limitada ao período de sua *vacatio legis* de 02 (dois) anos.

Trata-se de parecer jurídico emitido a pedido Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Charqueada, nomeada pela Portaria nº 01/2023, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, pelo qual busca auferir a legalidade de processo administrativo instaurado com o objeto em epígrafe, mediante processo de **dispensa de licitação**.

Ab initio, cumpre-nos esclarecermos que a **Lei 8.666/93 (Lei de Licitações)** estabelece como regra geral, para contratações no âmbito da Administração Pública, a adoção de regular processo licitatório, sendo ele exercido através das modalidades elencadas no art. 22, da indigitada Lei: a) concorrência; b) tomada de preços; c) convite; e) concurso; e) leilão.

Por outro lado, a dispensa de licitação apresenta-se em lei como hipótese excepcional ao regular processo licitatório, prevista pelo legislador ordinário de disposição de verba pública com ausência de licitação, desde que esteja em conformidade com o objetivo constitucional e os princípios da igualdade e da proposta mais vantajosa para o interesse público, conforme estabelece o **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, in verbis:**

Art. 24. "É dispensável a licitação:

(...)

II. para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 182

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à Administração dispensar a licitação face ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

Todavia, para que ocorra a contratação direta mediante dispensa, bem como para que não haja nenhum vício no ato, a despesa decorrente do serviço não poderá estar fracionada, sendo o valor pago referente ao montante total da contratação.

A este respeito, com muita propriedade leciona JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR em sua conceituada obra:

"O não-fracionamento continua sendo diretriz importante na legislação licitatória, tanto que a Lei n.º 8.666/93 ressalva, na hipótese de dispensabilidade do certame em razão do pequeno valor do objeto, (art. 24, inciso II), a inaplicabilidade do permissivo para parcelas da mesma compra. Vale dizer que a lei proíbe a contratação direta de compra de objeto que haja sido parcelado no propósito de fracionar seu valor global e com isto evitar-se a realização do procedimento seletivo, que seria obrigatório para a contratação da integralidade." (Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 7ª edição. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2007)

Oportuno também aclarar que, ao utilizar-se a Administração Pública da regra excepcional de dispensa de certame licitatório, fica dispensada de ratificação e publicação do ato de dispensa em órgão oficial de imprensa (**art. 26, caput, da Lei 8.666/93**), manifestando-se, inclusive, neste sentido o **Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**, a saber:

(...) constata-se que, para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, a Administração pode



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 149

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

desobrigar-se das formalidades de ratificação do ato de dispensa pela autoridade superior e de sua publicação na imprensa oficial, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações.

(Fonte:

<http://revista.tce.mg.gov.br/Content/Upload/Materia/1397.pdf>)

Por sua vez, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, encontram-se acostados aos Autos os seguintes documentos:

- 1- Solicitação do serviço e sua especificação;
- 2- Cotação de preços: no mínimo 3 (três), a preço médio de R\$ 434,25;
- 3- Documentação relativa à regularidade fiscal: comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal; Certidão de Regularidade do FGTS; Relação de Impedimentos de Contrato/Licitação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Certificado de Apenado); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e, por fim, Certidão Positiva (com efeitos de Negativa) de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atendendo-se, em consequência, o disposto no art. 55, XIII, c/c art. 27, IV, também da Lei de Licitações; e, por fim
- 4- Previsão de recursos orçamentários (art. 7º, § 2º, inc. III, da Lei nº 8.666/93)

Verificamos, ainda, não haver no procedimento instaurado apenas a autorização expressa da Exm^a. Sr^a. Presidente da Câmara Municipal para a referida contratação pela média de preço auferida; o procedimento como um todo é correto, mormente o valor global da contratação não tenha ultrapassado o limite previsto pelo art. 24, inc. II, da Lei de Licitações, hoje elevado de R\$ 8.000,00 para R\$ 17.600,00 pelo Decreto Presidencial nº 9.412, de 18/06/2018 (em vigor desde 19/07/2018)

Outrossim, cumpre esclarecer que o referido Decreto foi editado com fundamento no art. 120 da Lei de Licitações, e, como altera norma geral – que, segundo as lições de ADILSON ABREU DALLARI, é aquela que comporta uma



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 204

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

aplicação uniforme pela União, Estados e Municípios —, as inovações lá contidas aplicam-se indistintamente a todos os entes da Federação.

Ainda, cumpre salientar que caso haja a contratação mediante autorização formal da autoridade competente, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho ou ordem de execução de serviço, conforme previsão expressa no art. 62 da Lei 8.666/93.

*Por todo o acima exposto, e, após autorização da autoridade competente, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à contratação da empresa, via dispensa de licitação na forma prevista no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, em especial pelo fato do valor contratado estar dentro da limitação legal para a presente modalidade licitatória.*

É o meu parecer, 'sub censura.'

Charqueada/SP, em 27 de fevereiro de 2023

Fadel David Antonio Neto
Procurador Jurídico do Legislativo



OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Para: Gabinete da Presidência

Processo Administrativo 15/2023

Ref.: aquisição 30 botões de rosa.

O presente processo foi aberto para a finalidade acima, e, de todo o conteúdo do presente processo, consta a necessidade da respectiva compra para atender as necessidades do legislativo.

Assim sendo, encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente para deliberações.

Charqueada, 27 de fevereiro de 2023.

Raphael Fernandes da Rocha

Presidente da Comissão de Licitações





OFÍCIO INTERNO

Da: Gabinete da Presidência

Para: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 18/2023

Ref.: aquisição de 30 botões de rosa.

Autorizo a contratação em epígrafe, portanto, encaminhe-se o presente processo administrativo a Comissão de Licitações para prosseguimento, desde que, cumpridas as formalidades legais.

Charqueada, 27 de fevereiro de 2023.


MARIA JOSÉ DA SILVA

Presidente





fls. 23m

OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 18/2023

Ref.: Ordem de Serviço

Assunto: aquisição de 30 botões de rosa.

Nos termos do processo administrativo em epígrafe, fica a empresa **RUTE GIACOMINI DEL NERO 37009221839**, CNPJ 19.575.797/0001-83, autorizada a executar o fornecimento de 30 botões de rosa, conforme cotação apresentada.

Valor global: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Charqueada, 27 de fevereiro de 2023.

Raphael Fernandes da Rocha

Presidente da Comissão de Licitações





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Av. Ítalo Lorandi, 500

01044179/0001-41

NOTA DE EMPENHO

49

NOTA DE EMPENHO Nº 49

FICHA: 3

DATA: 24/02/2023

REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA

DOCUMENTO:

VENCIMENTO:

NOME: RUTE GIACOMINI DEL NERO

19.575.797/0001-83

CÓDIGO: 180

ENDEREÇO: Avenida Brasil

386

CHARQUEADA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

Referente ao fornecimento de 30 botões de rosa

OR - Ordinario

SOMA

240,00

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

01
01 01 01
3.3.90.30.99
01.031.0001.2001.0000

PODER LEGISLATIVO
Corpo Legislativo
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

DOTAÇÃO

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTES EMPENHO

SALDO ATUAL

80.000,00

55.336,82

240,00

24.423,18

VALOR A SER PAGO R\$

240,00

duzentos e quarenta reais *****

EMPENHO AUTORIZADO EM 24/02/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

CONTABILIZADO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA

LUIZ ANTONIO TEIXEIRA
CONTADOR 1SP 072269/0-3

DATA

MARIA JOSE DA SILVA
ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

RECIBO

BANCO CONTA CHEQUE VALOR

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTES EMPENHO.

NOME:
CNPJ/CPF:



Charqueada/SP, Terça-feira, 28 de Fevereiro de 2023 - Ano III | Edição 626

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Termo de Dispensa de Licitação:

Dispensa nº 18/2023, Processo nº 18/2023. Objeto: aquisição 30 botões de rosa. Contratada: RUTE GIACOMINI DE NERO, CNPJ 19.575.797/0001-83. Valor total R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Fundamento legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da ratificação: 28/02/2023. Maria José da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Charqueada/SP

fls. 25